

LEI MUNICIPAL N° 1.911/03 DE 29 DE ABRIL DE 2003.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Saúde.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial na secretaria Municipal de Saúde, como segue:

09- Secretaria Municipal de Saúde

01- Manutenção da Saúde com Recursos ASPS

2054- Saúde Pública

3.3.50.43.00.00.0040 – Subvenções Sociais

R\$ 80.000,00

Objetivo: Servirá para empenhar repasses para AHCROS -Associação Comunitária Regional Hospitalar para manutenção do plantão 24H.

Total.....R\$80.000,00

Art. 2.º - Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação à maior.

Total.....R\$ 80.000,00

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 29 de abril de 2003.

Francisco Frizzo

Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini

Secretário Municipal da Administração